



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa e Walisson Gonçalves Cunha. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600348-84.2020.6.22.0021

Origem: Candeias do Jamari/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de candidato de cargo de vereador

Recorrente: Joao Batista de Oliveira

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral PJe n. 0601194-11.2020.6.26.0015

Origem: Novo Horizonte do Oeste/RO

Relator: Juiz Walisson Goncalves Cunha

Resumo: Partido Político Órgão de direção municipal. Prestação de contas de partido político

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Progressista - PP

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO n. 9951

Advogada: Érica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO n. 7707

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO n. 656-A

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Interessado: Ronaldo Delazari

Interessado: Eliabe Batista da Silva

Decisão: Recurso não provido, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 17/02/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0792746** e o código CRC **7A54CDE7**.